



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4539/2015

Concorrência Pública nº 37/2015

Contrato nº 37/2016

Fundamento Legal: artigo 78, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93 e, Decretos nº 7.527/2020 e 7.477/2020.

Termo de Suspensão: 225/2020

## TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Termo de **SUSPENSÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **MARLENE BORELLA LEAL**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.633.569-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.956.198-05 residente e domiciliado na Rua Coronel Franco nº 2849, centro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP – 13.630-136, Telefone de contato: (19) 3562-5833, denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, ficando justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a **exploração a título de concessão de uso do box número 62, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos**, espaço construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no memorial descritivo, planta baixa, Anexo I, Lei Municipal nº 3.875/2009 e Decreto Municipal nº 7.176/2018, partes integrantes deste instrumento convocatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO E RETOMADA DO PAGAMENTO

2.1. - Em conformidade com a manifestação da **CONCESSIONÁRIA** em fls. 312, bem parecer jurídico da PGM, fls. 315, **fica suspenso o contrato nº 37/2016, nos termos dos Decretos Municipais nº 7.477 e 7.527/2020, a contar de 18/03/2020 até quando perdurar o estado de calamidade pública causada pela Pandemia do COVID-19.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

2.2. - Findo o estado de calamidade pública no município e, autorizado o funcionamento do Centro Comercial "Eunides Alves Rosa" no distrito de Cachoeira de Emas, cessará a suspensão do referido contrato, devendo retornar o vencimento dos pagamentos pela concessão do uso do referido Box no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao Decreto de liberação da retomada das atividades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – TROCA DE GESTOR

3.1 – Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Materiais às fls. 298, fica alterado a gestora do presente contrato da seguinte forma:

Do Servidor: **MAURÍCIO FURLAN**, portadora do CPF nº 109.899.658-56, Cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Para a Servidora: **NARA CASSANDRA GUINHER**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

3.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

3.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 04 de novembro de 2020.

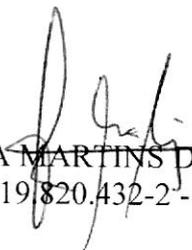


**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**MARLENE BORELLA LEAL**  
CPF/MF nº 317.956.198-05

Testemunhas:



**JULIANA MARTINS DE SOUZA**  
RG Nº 19.820.432-2 - SSP/SP



**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 4539/2015

Concorrência Pública nº 37/2015

Contrato nº 37/2016

Termo de Suspensão: 225/2020

**Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Concessionária: MARLENE BORELLA LEAL**

**Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 62, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos.**

**ANEXO “ÚNICO”**

**Especificações do Valor da Concessão:**

Valor mensal: R\$ 551,47 (Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor anual: R\$ 6.617,64 (Seis mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
RG nº	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	milton.urban@uol.com.br
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4539/2015

Concorrência Pública nº 37/2015

Contrato nº 37/2016

Termo de Suspensão: 225/2020

**Concedente: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Concessionária: MARLENE BORELLA LEAL**

**Objeto: exploração a título de concessão de uso do box número 62, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças bijuterias e brinquedos.**

Advogado(s): Município: Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 04 de novembro de 2020.

## CONCEDENTE:

Nome e cargo: **MILTON DIMAS TADEU URBAN** – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@bol.com.br](mailto:milton.urban@bol.com.br)

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONCESSIONÁRIO:

Nome e cargo: **MARLENE BORELLA LEAL**

RG: 22.633.569-0

CPF: 317.956.198-05

Telefone.: (19) 3562-5833

Endereço: Rua Coronel Franco nº 2849, centro, na cidade de Pirassununga/SP

E-mail institucional: n/c

E-MAIL PESSOAL: N/C

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45**

**CONTRATADA: MARLENE BORELLA LEAL**

**CPF Nº 317.956.198-05**

**CONTRATO Nº: 37/2016**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4539/2015**

**TERMO DE SUSPENSÃO: 225/2020**

**OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DO BOX NÚMERO 62, COM ÁREA DE 8.418 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO CENTRO COMERCIAL “EUNICE ALVES ROSA”, RUA VIRGÍLIO BAGIO, DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS, DESTINADO A ABRIGAR A FEIRA DE ANTIGUIDADES, ROUPAS, LOUÇAS BIJUTERIAS E BRINQUEDOS.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 04 de novembro de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal